



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 679/2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de julho de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 777.014,80 (setecentos e setenta e sete mil, quatorze reais e oitenta centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04 = Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 040 = Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto e Atividade: 2011 = Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 66.494,80

Projeto e Atividade: 2012 = Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 710.520,00

ARTIGO 2ª - O Decreto de Abertura Credito Especial, de que trata esta lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do recurso utilizado; bem como, declinará os recursos que servirão de suporte, nos termos do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2012.

Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2012**

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ CARLOS FRANCHINI**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Motorista para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1º, II, letra "I" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Motorista deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **LUIZ CARLOS FRANCHINI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, com matrícula funcional de nº 44, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.192/2012, de 05 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2º O licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1º, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela F de Souza Collis
Código Identificador:893CCCF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2012**

Revoga a pedido Portaria 102/2009 que nomeou o Sr. **FERNANDO BROCCO**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Assessor II, AI-200.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a pedido Portaria 102/2009 que nomeou o Sr. **FERNANDO BROCCO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AI-200, a partir de 06 de julho de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela F de Souza Collis
Código Identificador:E137E8DE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA
EM PERÍODO DE RECESSO**

Portaria n.º 018/CM/2012

"Regulamenta o recesso parlamentar e restringe o horário de funcionamento da Câmara Municipal e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo.

Considerando, o recesso parlamentar de 16 de julho até 31 de julho do ano de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Fica designada e assim constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer as atribuições Regimentais no período de recesso, ou seja, de 16/07/2012 até 31/07/2012, composta pelos Vereadores George Washington Ramos - Vice-Presidente; Edson Moreno de Reduk - 1º Secretário e João Batista de Souza, a qual será presidida pelo primeiro.

Art. 2º - Fica reduzido o período de expediente da Câmara Municipal de Rio Negro em 2 (duas) horas, a qual deverá estar aberta ao atendimento público das 08:00h às 11:00 horas durante o período de recesso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação e afixação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 10 de julho de 2012.

VEREADOR SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:289423BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 679/2012****LEI Nº 679/2012.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de julho de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 777.014,80 (setecentos e setenta e sete mil, quatorze reais e oitenta centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04 = Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 040 = Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto e Atividade: 2011 = Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 66.494,80

Projeto e Atividade: 2012 = Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 710.520,00

ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura Crédito Especial, de que trata esta lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do recurso utilizado; bem como, declinará os recursos que servirão de suporte, nos termos do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri

Código Identificador:305D7A7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2012

Processo administrativo: nº 057/2012

Contratante: prefeitura municipal de são gabriel do oeste

Contratado: são gabriel monitoramento ltda-me

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de implantação de sistema de segurança e monitoramento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, nos termos da proposta de preços, que passa a integrar o presente instrumento independente de sua transcrição.

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso I I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação orçamentária:

02.01.03	Secretaria de Adm. Plan. e Finanças
04.122.0001.2007.0000	Manutenção das ativ. da Sec. Adm. Plan. e Finanças
3.3.90.30.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) referente aos equipamentos de segurança e respectiva instalação, e R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente aos serviços de monitoramento dos meses de julho a dezembro de 2012, totalizando R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2012.

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Reginaldo Fermino

Data: 10 de julho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5CEBA373

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 001/2012

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011

Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Secretaria de Justiça e Segurança Pública de MS/Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, passando a vigorar até a data de 27/06/2013.

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Gustavo Adolpho Ferraris.

Assinatura: 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5CA30946

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 001/2012

Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011

Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Secretaria de Estado da Fazenda/Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011, passando a vigorar até a data de 27/06/2013.

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Aristides Cristaldo Colman.

Assinatura: 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A9BE562A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 002/2012

Termo de Cooperação Técnica nº 004/2011

Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul/Promotoria de Justiça de São Gabriel do Oeste.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2011, passando a vigorar até a data de 27/06/2013.

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Ludmila de Paula Castro Silva.

Assinatura: 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E4C33479

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 001/2012

Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011

Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Ordem dos Advogados do Brasil -21ª Subseção- São Gabriel do Oeste.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011, passando a vigorar até a data de 27/06/2013.

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Celia Regina Bernardo da Silva.

Assinatura: 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C761AD79

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 001/2012

Termo de Cooperação Técnica nº 005/2011

Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2011, passando a vigorar até a data de 05/07/2013.

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Paulo Andre Defante.

Assinatura: 05 de julho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EEECD5A1